



PROCEDIMENTOS PARA CURSAR A DISCIPLINA DE PROGRAMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DE CAPACITAÇÃO DOCENTE

- 1)** A integração do(a) pós-graduando(a) ao Programa de Estágio Supervisionado de Capacitação Docente (PESCD) efetua-se mediante matrícula na disciplina ECH 014 – Programa de Estágio Supervisionado de Capacitação Docente.
- 2)** A conclusão das disciplinas do estágio dará origem a créditos correspondentes no curso de Pós-Graduação, em quantidade a ser determinada pela Coordenação de Pós-Graduação - CPG - do curso a que está vinculado o(a) pós-graduando, até o máximo equivalente a uma disciplina optativa. No caso do PPGECH são 06 créditos.
- 3)** As atividades de estágio desenvolvidas pelo(a) aluno(a) não devem exceder o total de 10 horas semanais e condicionam-se à sua compatibilidade com as atividades regulares do seu curso de pós-graduação.
- 4)** O total de horas-aula assumidas pelos(as) estagiários(as) de uma disciplina não excederá, em qualquer caso, a 30% (trinta por cento) da carga horária da disciplina de graduação.
- 5)** O(a) pós-graduando(a) interessado(a) na realização do estágio deve escolher a disciplina de graduação de seu interesse, elaborando, juntamente com o professor responsável por esta, o Plano de Atividades do Estagiário (ANEXO I). O Plano será entregue ao responsável pela disciplina de estágio, no PPGECH, e será por este acompanhado. A critério da CPG, as atividades realizadas por pós-graduandos junto ao curso pré-vestibular da UFSCar poderão ser consideradas equivalentes às atividades previstas na disciplina do estágio, desde que conste do Plano de Atividades do Estagiário.
- 6)** A orientação pedagógica, junto ao(a) professor(a) responsável pela disciplina específica de estágio, é recomendada.
- 7)** É vedada a atribuição ao estagiário(a) de responsabilidade por atividades de avaliação de discentes da graduação.
- 8)** Ao final do estágio, deve o(a) estagiário(a) encaminhar ao(a) professor(a) responsável pelo estágio o respectivo Relatório de Atividades (ANEXO II), com parecer do(a) Professor(a) responsável pela disciplina de graduação junto a qual o estágio foi realizado.
- 9)** Cabe ao(a) professor(a) responsável pelo estágio, após avaliação do relatório final, atribuir ao(a) pós-graduando(a) o conceito final da disciplina.



Universidade Federal de São Carlos
Centro de Ciências Humanas e Biológicas
Programa de Pós-Graduação em Estudos
da Condição Humana *campus* Sorocaba
Rod.: João Leme dos Santos (SP-264), Km 110
Ítinga – Sorocaba – SP - CEP: 18.052-780 Tel.: (15) 3229-6013
www.ppgech.ufscar.br - ppgech@ufscar.br



ANEXO I PLANO DE ATIVIDADES – PESCD

Identificação do(a) aluno(a)

Nome:

Professor(a) responsável pela disciplina de graduação

Nome:

Dados da disciplina

Nome:

Período:

Turma:

Plano de atividades (ANEXAR)

1-Justificativa da participação do (a) aluno (a) no Programa de Estágio em que fiquem evidenciadas a conveniência da participação e os reflexos da colaboração na disciplina ou Justificativa da escolha da disciplina

2- Atividades a serem desenvolvidas pelo(a) aluno (a) e respectiva carga horária semanal.

3- Cronograma de desenvolvimento das atividades em função do programa da disciplina

Assinatura Prof(a). Responsável
pela disciplina da Graduação

Assinatura Prof(a). Orientador
no Programa de Pós-Graduação

Assinatura do(a) aluno(a) de
Pós-Graduação



ANEXO 2

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

O relatório de atividades, a ser elaborado pelo(a) aluno(a), deverá conter, no mínimo, os seguintes aspectos:

1. Descrição de todas as atividades realizadas e respectiva carga horária (aulas, atividades extra-classe, avaliação de aprendizagem etc.).
2. Avaliação do impacto de sua participação na disciplina para a melhoria da aprendizagem dos (as) alunos(as) de graduação e sugestões (se houver) para o aprimoramento da disciplina de estágio.
3. Avaliação crítica de sua participação nas diferentes atividades, incluindo, aqui, a relativa aos eventos destinados à discussão de temas relacionados ao processo ensino-aprendizagem.
4. Sugestões para melhoria do Estágio.
5. Parecer do(a) professor(a) responsável pela disciplina de graduação

O relatório de Atividades deverá ser assinado pelo Professor(a) responsável pela disciplina da graduação e pelo(a) aluno(a) de Pós-Graduação.